



Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

01  
21

**PROJETO DE LEI 25/2021** - Vereador Celinho Engue - Dispõe sobre denominação de praça pública Benedito de Jesus Ferreira, situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant, com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 27/02/21  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :    /   /   

### COMISSÕES

<u>NR 1 P</u>	RELATOR: <u>Marinho</u>	DATA: <u>   /   /   </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>   /   /   </u>
_____	RELATOR: _____	DATA: <u>   /   /   </u>

Discussão e Votação Única:    /   /   

Em 1.ª Disc. e Vot.: 13/05/21 - 29:50

Rejeitado em . . . . . :    /   /   

Lei n.º . . . . . : 4511, 21

30-50

Em 2.ª Disc. e Vot. : 17/05/21

Autógrafo N.º 43 :    /   /   

Ofício N.º : 214 em 18/05/21

Sancionada pelo Prefeito em: 24/05/21

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:    /   /   

Promulgada pelo Pres. Câmara em:    /   /    Publicada em: 08/06/21

### OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



02  
D

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

O senhor Benedito de Jesus Ferreira, durante sua vida, lutou incansavelmente para que o neste local fosse construído uma pequena praça, com intuito de embelezar e oferecer uma área de lazer e recreação. Infelizmente partiu sem ter visto seu sonho realizado.

Esta é uma pequena e justa homenagem, a um homem que dedicou sua vida em prol da Comunidade.

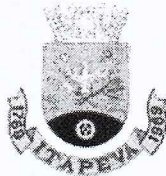
“Nascido no dia 13 de fevereiro de 1951, na cidade de Itapeva, filho do Sr José Ferreira de Paula e Sra Felisberta Simões de Moraes, o Sr Benedito foi um pai e avô dedicado a sua família.

Começou a trabalhar muito cedo, aos 12 anos de idade, quando sua mãe ficou viúva com apenas 32 anos, tinha 5 irmãs, todas mais novas. De forma precoce, passou a ser o provedor, juntamente com sua mãe, das necessidades da família. Casou-se aos 22 anos, com Maria Lucia Silveira Camargo, com quem esteve por 46 anos de vida conjugal muito feliz, produtiva e amorosa, foi pai de 2 filhas e avô de 2 netinhos.

Muito inteligente, intuitivo e com uma grande habilidade para resolver cálculos e montar estruturas, tornou-se pedreiro e mestre de obras, para em seguida tornar-se marceneiro, profissão que exerceu até o seu desencarne em 05 de julho de 2020.

Católico de muita fé em Nossa Senhora Aparecida, era um membro bastante ativo na Comunidade de São Francisco de Assis, santo que admirou muito por toda a vida, tocava órgão na igreja em agradecimento a Deus por preservar suas mãos para o trabalho, costumava chamar São José de colega de profissão, foi por esse motivo que ao montar sua própria Marcenaria, com muito trabalho e esforço, batizou-a com o nome do santo.

Membro bastante ativo da comunidade, organizava as festas para arrecadar fundos para a igreja, tinha grande alegria ao ver o fruto de seu trabalho e de seus



93  
D

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

companheiros, mudando pouco a pouco as instalações da igreja e seu entorno. Amigo do falecido Padre Nazareno Benacchio, sempre estava disponível para realizar qualquer serviço nas igrejas que este estimado amigo pastoreava. Com o tempo, os outros padres da cidade, passaram a conhece-lo, passando a construir altares, armários, cruzeiros para as igrejas de Itapeva, exercendo seu ofício de marceneiro, sempre com muito capricho e minúcia.

Pai exemplar, deixou sua mensagem de descência e honestidade, não apenas em palavras, mas também em atos.

Hoje, sua memória é lembrada com muito carinho por toda sua família, foi e ainda é para todos, exemplo de amor, doação e integridade.

Texto: Claudia Valéria Camargo Ferreira Lima – filha”

Atenciosamente.



04  
*[Handwritten signature]*

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0025/2021

**Autoria: Celinho Engue**

Dispõe sobre denominação de praça pública Benedito de Jesus Ferreira, situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant, com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista.

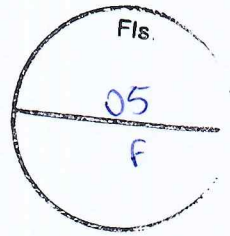
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Passa a denominar-se **Benedito de Jesus Ferreira** a praça pública situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista, Jardim Paulista.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de fevereiro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
**CELINHO ENGUE**  
VEREADOR - PDT



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 003/21

**Projeto de Lei 25/2021** - Célio Cesar Rosa Engue - Dispõe sobre denominação de praça pública Benedito de Jesus Ferreira, situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant, com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista.

*A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" da referida praça pública, para que verifique se não possui denominação e se a mesma poderá ser denominada.*

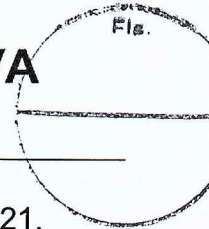
Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 25 de fevereiro de 2021.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

*Ofício 81/21  
Protocolo: 05/03/21*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Itapeva, 04 de maio de 2021.

**Ofício SMOS nº 227/2021 – JCSC**  
Ref. Ofício 81/2021  
Projeto de Lei nº 25/2021

**Prezado Senhor**

Vimos por meio deste em atendimento ao Ofício 81/2021, que versa acerca do projeto de Lei 25/2021, cujo objeto é a denominação de praça pública no bairro Jardim Paulista, temos a informar que não há registros nesta Secretaria que indiquem que a praça aludida já teria recebido denominação anteriormente.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima e consideração.

**DIEGO OLIVEIRA CARVALHO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

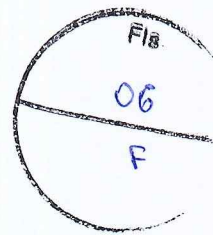


Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência

06.05.21

laia

Exmo. Sr.  
**José Roberto Comeron**  
Presidente  
Câmara Municipal  
Itapeva –SP



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00077/2021

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 25/2021

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de praça pública Benedito de Jesus Ferreira, situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant, com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista

**Autor:** Célio Cesar Rosa Engue

**Relator:** Mario Augusto de Souza Nishiyama

#### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 11 de maio de 2021.

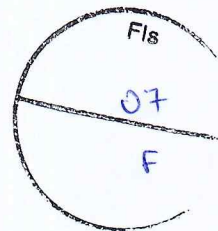
**MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

**RONALDO PINHEIRO DA SILVA**  
VICE-PRESIDENTE

**JULIO CESAR COSTA ALMEIDA**  
MEMBRO

**CÉLIO CESAR ROSA ENGUE**  
MEMBRO

**DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESI**  
MEMBRO



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### AUTÓGRAFO 43/2021 PROJETO DE LEI 0025/2021

Dispõe sobre denominação de praça pública Benedito de Jesus Ferreira, situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant, com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista.

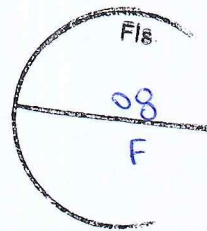
**Art. 1º** Passa a denominar-se **Benedito de Jesus Ferreira** a praça pública situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista, Jardim Paulista.

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 18 de maio de 2021.

  
**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE





## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 214/2021

Itapeva, 18 de maio de 2021.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o autógrafo apresentado e aprovado na 30ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

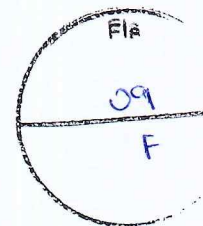
Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
43/2021	PROJETO DE LEI 25/2021	Celinho Engue	Dispõe sobre denominação de praça pública Benedito de Jesus Ferreira, situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant, com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 25/2021**, que “*Dispõe sobre denominação de praça pública Benedito de Jesus Ferreira, situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant, com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista*”, foi aprovado em 1ª votação na 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de maio de 2021, e, em 2ª votação na 30ª Sessão Ordinária, realizada no dia 17 de maio de 2021.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 27 de maio de 2021.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**

Oficial Administrativo

**LEI N.º 4.506, DE 27 DE MAIO DE 2021**

*DISPÕE sobre denominação de Área Pública: Área Verde Norberto Rodrigues Vasconcellos, no Portal Itapeva.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Área Verde Norberto Rodrigues Vasconcellos a Área Pública localizada entre as ruas Marta Corrêa Alves Dias e Oscar Rolim Júnior, no Portal Itapeva.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de maio de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

 Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos


**LEI N.º 4.507, DE 27 DE MAIO DE 2021**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Antônio Francisco Cassú de Moraes, no Bairro Guarizinho.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Antônio Francisco Cassú a travessa da rua Joaquim Fabiano Filho, Bairro Guarizinho

 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de maio de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.508, DE 27 DE MAIO DE 2021**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Maria Nunes da Silva, no Bairro do Vaz.*

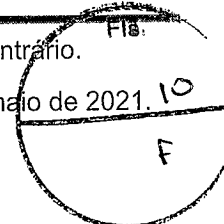
O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua: Maria Nunes da Silva localizada no Bairro do Vaz.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de maio de 2021. 

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.509, DE 27 DE MAIO DE 2021**

*DISPÕE sobre denominação de Praça VALENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO situada na Rua 12 da Vila Santa Maria.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça VALENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO, situada na Rua 12 da Vila Santa Maria.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de maio de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.510, DE 27 DE MAIO DE 2021**

*DISPÕE sobre denominação de via pública Theodoro Valério de Souza, Bairro Amarela Velha.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Theodoro Valério de Souza localizada no Bairro Amarela Velha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de maio de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

**LEI N.º 4.511, DE 27 DE MAIO DE 2021**

*DISPÕE sobre denominação de praça pública Benedito de Jesus Ferreira,*

*situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant, com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Benedito de Jesus Ferreira a praça pública situada no cruzamento da Rua Benjamin Constant com a Rua Gregório de Oliveira, no Jardim Paulista, Jardim Paulista.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de maio de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

#### DECRETO N.º 11.741, DE 27 DE MAIO DE 2021

*DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 154/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
4436/ 3.3.90.39.00	5001 – Habitação e desenvolvimento urbano.	RS 150.000,00
15.122 / 5001-2039	-Manutenção dos serviços administrativos.	
Fonte Recurso 91	-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.	
Cód. Aplic. 110 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro referente ao recurso próprio, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

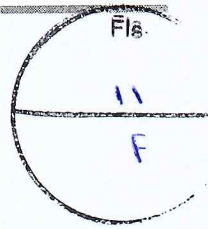
Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de Maio de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

WILHEN CARMELO SALLES KUCHTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços



#### DECRETO N.º 11.745, DE 28 DE MAIO DE 2021

*DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020.*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.460, de 28 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 157/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4491/ 3.3.90.32.00	1001 – Mais saúde para todos.	RS 1.000.000,00
10.303 / 1001-2366	-Assistência farmacêutica.	
Fonte Recurso 91	-Material, bem, ou serviço para distribuição.	
Cód. Aplic. 304 0000		

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro referente ao recurso próprio, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de Maio de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de Maio de 2021.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO TASSINARI

Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 8.263, DE 21 DE MAIO DE 2021

*ALTERA a redação do artigo 1º, inciso II, da Portaria 7.523, de 26 de março de 2019, que "DESIGNA membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias oriundas das emendas parlamentares, realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde".*

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no